



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº. 1389 DE 24 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza abertura de crédito suplementar para custear Convênio a ser assinado com a Polícia Civil de Minas Gerais.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

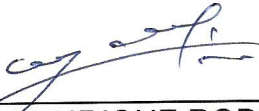
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço da dotação orçamentária que custeará as despesas com o Convênio a ser assinado com a Polícia Civil de Minas Gerais.

Art. 3º. Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito Suplementar acima mencionado, são constantes dos incisos I, II e III do parágrafo 1º, do artigo 43 da lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 24 de abril de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

